

Nota Técnica nº 20/2018/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.044628/2018-54

Em 20 de julho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de São Paulo.**

Referência: Processo nº 02501.01136/2015

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do estado de São Paulo no programa.
2. O Contrato nº 027/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SSRH/SP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos períodos previstos no referido contrato. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%, conforme descrito no Anexo I do mencionado Contrato.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 04/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como 3º período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017. Ainda em março de 2017 foi encaminhado o Informe 05/2017, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Por fim, em julho de 2017, por meio do Informe 07/2017, a ANA apresentou o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.
4. Conforme previsto nos informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), por meio do seu Presidente e Secretário de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo encaminhou à ANA, o Ofício SSRH/GS nº 067/2018 de 29/03/2018 (Doc. nº 0021401/2018), contendo o **Relatório Progestão 2017**. O Ofício SSRH/GS nº 124/2018 de 14/06/2018 (Doc. nº 037596/2018) enviou o **Formulário de Autoavaliação 2017**, que trata das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual, devidamente aprovado pelo CRH, conforme Deliberação CRH 213, de 12 de junho de 2018, cuja ata será apresentada à ANA após a sua devida aprovação pelo Conselho quando da próxima reunião plenária.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado de São Paulo.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de São Paulo pelas UORGs responsáveis em 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 18/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027461/2106)	99,8%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 13/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029910/2018)	49,7%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 14/2018/SPR (Doc. nº 029081/2018)	96,0%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 9/2018/COART/SOE (Doc. nº 030407/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 11/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030377/2018)	62,0%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e obteve a aprovação integral pelo CRH para as metas estaduais. Nesse sentido, o estado está apto a receber o valor parcial de **R\$ 680.632,50** (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente à 3ª parcela do Contrato nº 027/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizados em 2017 dois eventos com o estado de São Paulo, ambos na forma de videoconferência. Na primeira reunião, ocorrida em 16 de maio, foram tratados exclusivamente temas relativos à meta 1.2 (*Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas*). E, na segunda reunião, realizada em 29 de novembro, foram tratados tanto temas da meta 1.1 (*Integração de dados de usuários de recursos hídricos*), quanto da meta 1.2, cujo objeto foi apoiar o cumprimento das metas referentes ao 3º período. Esses eventos encontram-se devidamente registrados na Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 14/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 028491/2018). Destaca-se que, dentre as metas de cooperação federativa, o estado apresentou como principal desafio para 2017 o cumprimento da meta 1.5 (*Atuação para Segurança de Barragens*) com diversas pendências nas ações solicitadas.

8. Cabe mencionar que, em função da não realização de oficina de acompanhamento do conjunto de metas do Progestão, as metas Estaduais não foram objeto de monitoramento. Entretanto, de acordo com o Formulário de Autoavaliação 2017 a SSRH/SP aponta como principais desafios nas variáveis estaduais, a elaboração de um planejamento estratégico (2.3) e a ausência de um programa articulado e sinérgico de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do SIGRH (3.6), embora existam diversas para ações que envolvem o tema no estado.

9. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 027/ANA/2015 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados

encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos. O estado de São Paulo informou que, em 2017, houve a aplicação de R\$ 278 mil na contratação de estudos e projetos, totalizando um montante de R\$ 750 mil desembolsados nesta rubrica até dezembro de 2017. O desembolso dos recursos já recebidos encontra-se demonstrado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado de São Paulo até 2017 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2015	2016	2017	TOTAL
Contratação de estudos e projetos	--	472.000,00	278.000,00	750.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	--	472.000,00	278.000,00	750.000,00
Parcelas Progestão transferidas	750.000,00	--	693.750,00	1.443.750,00
Rendimentos obtidos	--	42.781,01	22.028,40	64.809,41
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	347.452,55*	758.011,88**	758.011,88

* Acrescido o valor de R\$ 26.671,54 referente a depósitos da cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul erroneamente efetuados na conta do Progestão.

** Saldo total após estorno do valor de R\$ 27.218,17 erroneamente transferido e devidamente corrigido.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SSRH/SP), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$680. 632,50** (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SSRH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. Por meio do Ofício SSRH/GS nº 067/2018 de 29/03/2018 (Doc. nº 0021401/2018), a SSRH/SP solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SSRH/SP responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
 OSMAN FERNANDES DA SILVA
 Gestor do Contrato nº 027/ANA/2015
 Portaria nº 147, de 30 de março de 2016.

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
 LUDMILA ALVES RODRIGUES
 Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SSRH/SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
 CARLOS MOTTA NUNES
 Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Osman Fernandes da Silva					
3	Estado:	SP					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 3				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,9980	9,980	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,4971	4,971	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,96	9,6	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,62	6,2	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATORIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	10		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	8		
		Pprogestão (%)					90,751
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2017
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 680.632,50

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)